

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 6 de agosto de 2020.
DECRETO N° 37076

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 26613/2020;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0810.1236500052.034.XX.XXXXXXX.339032.000	01	1100000
0810.1236100062.045.XX.XXXXXXX.339032.000	01	1100000

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 37077

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 26613/2020;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.033.01.3120000.339032.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	3.000.000,00
0810.1236100062.044.01.3120000.339032.000	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.000.000,00
0810.1236100062.045.01.1100000.339032.000	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	2.500.000,00
0810.1236500052.034.01.1100000.339032.000	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Infantil	2.500.000,00
TOTAL		11.000.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.002.01.1100000.339092.000	Sentenças Judiciais	11.000.000,00
TOTAL		11.000.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



GUARULHOS COMBATENDO O CORONAVÍRUS (COVID-19)

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, está em funcionamento somente os pontos de Entrega Voluntária listados:



PEV Paraventi
PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA


Este Ponto de Entrega recebe pequenos volumes até 1 metro cúbico/dia por município.

Permitido:

- * Resíduos de construção
- * Móveis velhos

- **GOPOÚVA:** Rua Nadir, 34;
- **PARAVENTI:** Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91;
- **PONTE GRANDE:** Alameda Josefina L. Zamataro, 233;
- **CONTINENTAL:** Rua Valdimiro L. Pêsoa, 655;
- **VILA GALVÃO:** Rua Ipiranga, 543;
- **TORRES TIBAGY:** Rua Ouvidor 337;
- **JOÃO DO PULO:** Rua São Tomás de Aquino, 61;
- **FORTALEZA:** Rua Medeia E. Mariano, 311;
- **SANTOS DUMONT:** Estrada do Saboó, 795;
- **PRESIDENTE DUTRA:** Avenida João Bassi, 707;
- **JUREMA:** Rua Jacutinga, 470;
- **PONTE ALTA:** Rua Zeferino A. de Oliveira, 530.

Os PEVs não recebem material de coleta seletiva
Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



#PrevineGru #PactoPelaVida

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP